

Edital para apresentação de trabalhos no II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES

Programação

Dia 13 de novembro

19h30 (Abertura)

Mesa Redonda: "Formação Inicial e Continuada docente - Trajetória e perspectiva"

- Mariangela Camba - Coordenadora Institucional do PRP
- Abigal Malavassi - Docente Orientadora UNIMES
- Elisete Gomes Natário - Docente Orientadora CAPES
- Michael da Costa - Docente Orientadora UNIMES
- Renata Barrocas - Docente Orientadora CAPES

20h30

Apresentação de Trabalho do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES

- Comunicação Oral
- Banners

Normas para inscrição

1. Podem participar do II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES, docentes, estudantes e ex-estudantes de graduação e de pós-graduação que estejam, preferencialmente, vinculados a IES e/ou a Grupos de Pesquisa, bolsistas ou não, que tenham desenvolvido trabalhos de formação docente inicial e/ou continuada na UNIMES ou em outras instituições.
2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio da ficha de inscrição disponibilizada no endereço:
https://server1.unimesvirtual.com.br/subscription_simposio2.php
até 06/11/2019.
3. Para inscrever-se, o docente ou o estudante deve preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado no sistema.



4. A inscrição é efetivada a partir do preenchimento completo do formulário de inscrição e envio das informações requeridas.
5. Será permitida a inclusão de, no máximo, seis autores por trabalho.
6. Somente constarão na declaração de participação os nomes dos colaboradores cadastrados na inscrição.
7. No momento da inscrição, o autor deverá optar pela forma de apresentação do trabalho (oral ou pôster).
8. Além do preenchimento dos dados do formulário, deverá ser anexado um arquivo em formato DOC, contendo o resumo expandido do trabalho.
9. O envio de resumo expandido é obrigatório em qualquer modalidade de apresentação.
10. O resumo expandido deverá ser redigido em língua portuguesa, com mínimo de 8.000 caracteres, divididos entre título do trabalho, autores (com filiação), e-mail do autor para contato, introdução, objetivo, resultados/desenvolvimento, considerações finais, referências e palavras-chave (3 a 5).
11. O resumo expandido deverá ser redigido em folha de tamanho A4 (210 x 297 mm), com margem superior de 3,3 cm, inferior de 4,2 cm, esquerda de 2,6 cm, direita de 2,6 cm (margens espelho). Deverá ser utilizada fonte Arial, em tamanho 12, justificado, com espaçamento de 1,5 entre as linhas.
12. Todas as tabelas devem ser numeradas e estar dentro das margens definidas. Os títulos das tabelas devem ser colocados acima da tabela, centralizados em relação à tabela.
13. Todas as figuras devem ser inéditas, ser numeradas e estar dentro das margens definidas. Os títulos das figuras devem ser colocados acima da figura e centralizados em relação à figura.
14. Não serão aceitas inscrições com resumos que estejam fora do padrão solicitado.
15. O título do trabalho deverá ser o mesmo no formulário de inscrição, no resumo e na apresentação ou no pôster.
16. Os dados do formulário e o arquivo anexado não poderão ser alterados após a realização da inscrição.



Avaliação dos trabalhos

- 17.A Comissão Organizadora realizará avaliação todos os trabalhos e poderá não selecionar trabalhos que sejam considerados não aderentes aos objetivos do II Simpósio Residência Pedagógica.
- 18.Os trabalhos submetidos ao II Simpósio Residência Pedagógica serão avaliados pelos membros do Comitê Técnico Científico, designados para sua leitura, e considerados os seguintes critérios: clareza dos objetivos, lógica e articulação do desenvolvimento, pertinência das fontes consultadas e coerência dos textos em relação a cada tópico apresentado (introdução, objetivo, resultado/desenvolvimento, considerações finais e palavras-chave).

Apresentação dos trabalhos

- 19.O apresentador do trabalho deverá estar identificado na inscrição e estar disponível presencialmente no dia e período em que sua apresentação estiver programada.
- 20.Os trabalhos selecionados para apresentação oral deverão ser apresentados em um tempo mínimo, de 15 minutos, e máximo, de 20 minutos.
- 21.Os autores dos pôsteres aprovados devem confeccioná-los em tamanho de 0,90 cm de largura e 1,20m de altura, com dispositivo que permita pendurá-lo para exposição permanente.
- 22.O tamanho da fonte pode variar de acordo com o número de palavras e o espaço disponível, mas deverá permitir a leitura do trabalho de um a dois metros de distância.
- 23.Recomenda-se o uso de frases curtas e diretas e de figuras, gráficos e tabelas para apresentar os dados de forma organizada e com poucas palavras. Inserir somente as referências citadas no pôster.
- 24.A programação do evento, com as informações de local e horário das apresentações será disponibilizada no endereço: (UNIMES EVENTOS) <https://portal.unimes.br/verEvento.php?id=87>
- 25.Na data do evento a UNIMES disponibilizará todos os recursos, inclusive os audiovisuais, necessários para apresentação.



26. Todos os trabalhos selecionados para apresentação oral serão exibidos no contexto das salas coordenadas por um dos professores que fazem parte do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES.
27. Todos os trabalhos selecionados para apresentação sob forma de pôster serão apresentados para uma comissão de professores que fazem parte do Mestrado Profissional em Práticas Docentes no Ensino Fundamental e dos Cursos de Licenciatura da Universidade Metropolitana de Santos.

Publicação dos trabalhos

28. Os resumos expandidos aprovados no II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES e apresentados no evento serão publicados.
29. Na publicação dos resumos expandidos, constará o nome de todos os autores inscritos, com destaque para o apresentador e o orientador do trabalho apresentado no evento.

Certificados

30. Serão entregues certificados de participação no II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica aos autores responsáveis pela apresentação do trabalho, presentes no evento.
31. Os certificados estarão disponíveis na secretaria do evento e deverão ser retirados após o término das apresentações.

Comissão Organizadora

32. É de responsabilidade da Comissão Organizadora: organizar o II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica, convidar e cadastrar os avaliadores, comunicar aos inscritos o local e a data de suas apresentações, bem como as orientações técnicas para o pôster e/ou para a apresentação dos trabalhos no mínimo 05 dias antes de sua realização, registrar presença, ausência ou ausência justificada dos apresentadores, verificar se as correções nos resumos solicitadas pelos avaliadores foram realizadas adequadamente e gerar os certificados de participação no II Simpósio do Programa de Residência Pedagógica da UNIMES.



Disposições Gerais

33.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Simpósio do Programa do Residência Pedagógica da UNIMES.

COMISSÃO CIENTÍFICA

Abigail Malavasi

Elisete Gomes Natário

Ione Aparecida Oshida dos Santos

Maria de Lourdes Medeiros Batista

Renata Barrocas

Sueli Astolfo

Vergínia Soares Alonso

